

PROJETO DE LEI Nº 026/2024, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR FUNÇÃO TEMPORÁRIA EM
CARÁTER EMERGENCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, para função temporária, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, em escolas da rede municipal de ensino, conforme determinado no Art. 2º desta lei, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, e nos arts. 31 a 34, da Lei Complementar nº 009/2019, e suas posteriores alterações.

§1º O caráter temporário e de excepcional interesse público, para efeitos desta lei, está atrelado à necessidade imediata de servidores para a prestação dos serviços relacionado à operacionalização do ano letivo de Escola da Rede Municipal de Ensino.

§2º A contratação de Professores vigorará pelo prazo de até 01 (um) ano, permitida uma vez a prorrogação, por até igual período, bem como rescisão antecipada se necessário.

Art. 2º A função temporária corresponde ao exercício da seguinte função e respectivo espaço de atuação:
I – EMEF São João Batista de La Salle – Bairro Marilene e EMEF Cristo Rei – Vila União:

Quantidade	Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento
02	Professor de Anos Finais - Inglês	Habilitação específica em Licenciatura Plena para a disciplina respectiva ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do art. 63 da LDB e demais legislações vigentes.	11 horas semanais cada	Graduação: R\$ 1.217,30 Pós: R\$ 1.339,02

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA,
13 de março de 2024.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de contratar 02(dois) Professores de Anos Finais – Inglês, 11 horas semanais cada, visando atender a demanda da EMEF São João Batista de La Salle, - Bairro Marilene e EMEF Cristo Rei – Vila União.

Justifica-se a necessidade de contratação por motivo da aposentadoria da servidora Isolete Schwantes. Informamos que foram convocados todos os candidatos do Concurso Público nº 01/2021, no entanto, não houve interessados na vaga. Foi encaminhado projeto de lei solicitando novamente a convocação de todos os candidatos aprovados no Concurso nº 01/2021, mediante Lei nº 2.114/2023, e também não houve interessados. Procedemos com a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, homologado pelo Edital nº 008/2024, em 08/02/2024, onde houve somente um candidato inscrito. A Lei nº 2.166, 29/02/2024, autorizou a contratação desse candidato. Entretanto, após a análise da documentação, o mesmo não possuía a formação exigida, portanto não podendo ser contratado.

Dessa forma, através do presente projeto de lei é solicitada a contratação de Professor de Anos Finais – Inglês, sem processo seletivo e ou concurso, tendo em vista que foram convocados todos os candidatos do Concurso Público nº 01/2021 e do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, não havendo candidatos interessados ou aptos para a vaga. Considerando que as aulas tiveram início em 19/02/24 e os alunos dos dois educandários não tiveram a disciplina de inglês até o momento, é solicitada a imediata contratação de professores de inglês.

Não há necessidade de estudo de impacto orçamentário e financeiro, em relação aos contratos, por se tratar de substituição da aposentadoria da servidora Isolete Schwantes.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos que este projeto de lei seja apreciado em caráter de urgência, para que possam ser viabilizadas as referidas contratações.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA,
13 de março de 2024.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal